

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 394/2025-SEMED.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 096 de 01 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art.117 da Lei Federal nº14.133/21- de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.**

**MARILENE FLAVIANA DA COSTA**, matrícula funcional nº 109389- Fiscal Administrativo.

**WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO**, matrícula funcional nº 103976-Fiscal Técnico.

**KALLINE PRICILA FERREIRA RIBEIRO AMBROSIO**, matrícula funcional nº 111510- Fiscal Setorial.

**Dados do Contrato :**

Contrato Administrativo Nº 087/2025-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Processo Licitatório Nº 002/2025, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2025, nos termos do ART. 75, IV, "E" DA LEI 14.133/21, do Decreto Municipal nº018/2024.

Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAGRI

CNPJ sob o nº 19.323.899/001-01,

Valor Total: R\$ 1.082.012,15 (um milhão e oitenta e dois mil e doze reais e quinze centavos)

Vigência da contratação: 12 (doze ) meses a partir da data da assinatura do contrato com início em 10/07/2025 e término em 10/07/2026.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos. formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art.4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.

Redenção, 10 de julho de 2025.

Mayara Camargo da Costa

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação** do Município de Redenção,  
Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025.

**Fernando Gomes Costa**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Decreto nº 096/2025*